

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FIRMADO ENTRE UPAE DO ARRUDA E CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, associação civil de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0005-67, com sede na Avenida Professor José dos Anjos, S/N, bairro do Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-100 na condição de **Gestora da Unidade Pública de Atendimento Especializado - UPAE DO ARRUDA** neste ato representada por seu superintendente das unidades sob gestão Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada "**LOCATÁRIA**";

CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, firma individual, inscrita no CNPJ sob o nº 19.533.734/0001-64, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1138, bairro da Imbiribeira, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.150-000, doravante denominado, simplesmente, "**LOCADORA**";

CONSIDERANDO

- (i) que as partes firmaram, em 01/05/2017, Contrato de Locação de Equipamentos de Informática ("Contrato");
- (ii) o interesse das Partes em alterar o objeto contratado, de modo a retirar equipamentos, observada as condições negociadas pelas Partes;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: As partes desejam alterar o objeto do Contrato, de modo a retirar equipamentos da locação. Sendo assim, em virtude desse redução, a cláusula 1.1. do Contrato passa, a partir da data de assinatura deste aditivo, a viger com a seguinte redação:

1.1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **LOCADORA** entrega, em locação, à **LOCATÁRIA** os seguintes equipamentos informáticos, de propriedade da **LOCADORA** (doravante denominado, simplesmente, "**EQUIPAMENTOS**");



X



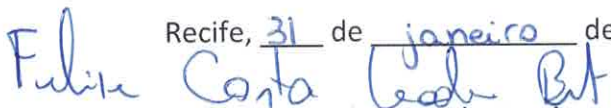
Quantidade	Modelo
03	DASCOM 7206
01	DASCON DT- 230

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO. Em virtude das modificações acima havidas, as Partes decidem alterar a cláusula 3.1., para que essa, a partir da assinatura desse aditivo, passe a constar com a seguinte redação:

3.1 O preço estabelecido a título de locação dos equipamentos descritos no item 1.1 supra, é de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 31 de janeiro de 2020.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
UPAE DO ARRUDA
 Filipe Costa Leandro Bitu


CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

TESTEMUNHAS

 
 Nome: Mariana Mirabelo Silva do Nascimento Nome: JÉSSICA SIMONE LEINS DA SILVA
 CPF: 180.784.959-97 CPF: 704.377.244-33

